

Vitória (ES), segunda-feira, 09 de Novembro de 2020.

e o critério de priorização para efetivação do repasse de recursos financeiros para aos municípios visando a execução do programa.

Art. 2º São critérios para adesão dos municípios ao Programa INCLUIR:

I. Possuir equipe de referência do PAIF e/ou Centro POP completas;

II. Não ter pendências nas prestações de contas do Programa INCLUIR;

III. Contratar a equipe do Mundo do Trabalho desde o início da execução do programa.

Parágrafo Único. Os critérios devem ser atendidos de forma cumulativa.

Art. 3º Para fins de efetivação do repasse de recursos financeiros para execução do programa INCLUIR, será adotado como critério de priorização o Índice de Desenvolvimento da Família (IDF) médio do município solicitante, calculado com base no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal disponível no CECAD.

Parágrafo Único. Será

considerado o IDF médio dos municípios solicitantes a partir da divulgação dos resultados da seleção ao programa, em ordem crescente, de forma a priorizar os municípios mais vulneráveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de outubro de 2020,
CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento Social

Coordenador da Comissão Inter-gestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES

MARINALVA BROEDEL MACHADO
Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo

Protocolo 623431

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Ato de Confirmação de Documentação - Suplente Edital 024/2019 - Valorização

dos Patrimônios Imateriais

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Ato de Confirmação de Documentação - Suplente** do Edital em epígrafe, conforme processo 2019-7FG6X. A íntegra do Ato estará disponível no site www.secult.es.gov.br.

Vitória, 06 de novembro de 2020.

Carolina Ruas Palomares
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 623361

Resumo do Edital de Seleção de Projetos e Concessão de Prêmio Artes Integradas

Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 Processo nº 2020-P4BZO

O Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura torna público o presente Edital de Seleção de Projetos e Concessão de Prêmio Artes Integradas.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis na íntegra no site da SECULT.

Vitória, 06 de Novembro de 2020.

Fabício Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 623503

Resumo do Edital de Seleção de Projetos e Concessão de Prêmio para Licenciamento de Obras Audiovisuais Realizadas no Estado do Espírito Santo Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 Processo nº 2020-MBLBR

O Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura torna público o presente Edital a Seleção de Seleção de Projetos Culturais e Concessão de Prêmio para Licenciamento de Obras Audiovisuais de Curta Metragem, Videoclipe, Longa Metragem e Série realizadas no Estado do Espírito Santo.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis na íntegra no site da SECULT.

Vitória, 06 de Novembro de 2020.

Fabício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 623505

PORTARIA Nº 072-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, a escala de férias aprovada pela Portaria Nº. 088-S, de 20/11/2020 publicado no DOE em 22/11/2019, referente ao exercício de 2020 do servidor abaixo relacionado:

NOME	Nº FUNCIONAL	INCLUIR
MARCOS ORLANDO ARPINI	4184394-1	DEZEMBRO/2020

NOME	Nº FUNCIONAL	EXCLUIR	INCLUIR
GLEDISON DE LIMA	364712-1	OUTUBRO/2020	JANEIRO/2021

JULIANNY NASCIMENTO ALVES	3833127.3	OUTUBRO/2020	JANEIRO/2021
TEREZINHA OZÓRIO MACHADO PIMENTEL	2795515-3	NOVEMBRO/2020	MARÇO/2021
CAMILA KAROLINA GENU TRABACH	3076865-2	NOVEMBRO/2020	MAIO/2021

Vitória, 30 de outubro de 2020

Fabício Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 623490

Resumo do Termo De Colaboração nº 007/2020 Processo nº 2020-316L4 Registro SIGEFES Nº 200179

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura

OSC: Associação das Bandas de Congo da Serra - ABC SERRA
Objeto: Realização do Ciclo Folclórico de Serra - Edição Semipresencial e Virtual.

Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária:
Programa: Programa de Trabalho: 13.391.0043.2301 - Desenvolvimento e Proteção do Patrimônio Cultural
Elemento de Despesa: 33.50.41.00 - Contribuições
Fonte de Recursos: 0101

Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **20/02/2021**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Gestores/Fiscais da Parceria:
Titular: Luiz Henrique Rodrigues - Matrícula: 3621880-2
Suplente: Luciano Ventorim -

Matrícula: 2476240-1

Vitória, 06 de Novembro de 2020.

Fabício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 623410

Arquivo Público Estadual - APEES -

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Instrução de Serviço nº 013 de 06 de novembro 2020.

O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) do APEES, de acordo com a Portaria nº 043-S de 06 de junho de 2019, publicada em 07 de junho de 2019.

ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI):

Juliana Oliveira de Almeida - NF 4000641 (Coordenador);
Viviane Vieira Vasconcellos - NF 3305104;
Alexandre Alves Matias - NF 3289931;
Lucas Rodrigues Barreto - NF 3846393;
Elisângela Gonçalves Pereira - NF 2702959.

§ 1º Na ausência ou impedimento do coordenador fica designado o servidor Lucas Rodrigues Barreto para substituí-lo em suas respectivas funções.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de novembro de 2020

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 623493

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 123-P, de 05 de novembro de 2020.

O diretor-presidente em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art.1º Determinar, em conformidade com o Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Corregedoria Geral da Advocacia da União, a recondução da comissão para apuração dos fatos constantes nos processos administrativos nº 88170713, nº 88170810 e nº 88171035, cuja apuração caberá à Comissão Permanente de Sindicância (CPSIN), instituída por meio da Instrução de Serviço nº 084-P, de 31/08/2020.